

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 414/ 2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 414/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.

A propositura prevê que o cidadão do município de São Paulo, poderá solicitar a instalação deste equipamento que elimina o ar da tubulação de água.

O autor justifica que o projeto elimina um custo gerado ao consumidor, que muitas vezes paga ar como se fosse água, segundo o autor, o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado pelas distribuidoras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo, visando adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que projeto tem grande importância e peso econômico nos municípios da cidade, gerando um custo menor nas contas de água.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em